

RECIBO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

A Empresa _____

CNPJ Nº. _____, telefone Nº. (____) _____

retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail

_____.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome por extenso)

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: licitacao2@pmsrs.mg.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

+ Legislação:

Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

+ Solicitante:

Secretarias Municipais de: Administração e RH; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio; Educação; Desenvolvimento Social; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; Obras e Desenvolvimento Urbano; Saúde e Gabinete do Prefeito.

+ Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):

No dia 28 de Junho de 2018, às 09h00min.

+ Local:

Sala de Licitações, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

+ Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos Itens IV, V e VI do Edital.

+ Prazo de Entrega do Produto:

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

+ Vigência da Ata de Registro de Preços:

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

+ Condições de Pagamento:

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

+ Informações:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO, para **AMPLA PARTICIPAÇÃO**. Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; da Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003, e demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

A Sessão do PREGÃO será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às **09h00min do dia 28 de JUNHO de 2018**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas.

I - DO OBJETO:

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, conforme Memorial Descritivo que integra este Edital, *independente de transcrição*.

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 973.796,95 (Novecentos e Setenta e Três Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.

1.2.2. *Serão desclassificadas as propostas cuja soma total dos valores seja superior ao valor global estimado.*

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Será regida pela Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, deverão apresentar, no ato do Credenciamento, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante, desde que estes documentos tenham sido emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do Certame.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº. 123/2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar Nº. 147, de 7 de agosto de 2014).

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

- 2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;
- 2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, *qualquer que seja sua forma ou constituição*;
- 2.3.3. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal Nº. 5.764/71;
- 2.3.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.5. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.6. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;
- 2.3.7. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;
- 2.3.8. *Empresas que de algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município".*

III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, *desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas*, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.
- 3.2. Quando acolhida a impugnação *e esta afetar o conteúdo das propostas*, será designada nova data para a realização do Certame.
- 3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 3.4. Serão consideradas "tempestivas" as tentativas de impugnação protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, *dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital*.
- 3.5. Não serão consideradas as tentativas de impugnação enviadas por correio eletrônico (e-mail ou fax), dada a impossibilidade de considerar autênticos os documentos e as assinaturas que se fizerem constar.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

- 4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - "PROPOSTA" e do Envelope Nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO".

4.2 - Do Credenciamento:

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.

4.2.2. *O Credenciamento far-se-á do seguinte modo:*

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), com a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ***no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura***, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com apresentação de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, ***do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame***, e ainda a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.2.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo, identificando-se ainda com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.3. Em ambos os casos será exigida também a apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do Anexo V deste Edital).

4.2.2.3.1. ***A DECLARAÇÃO SUPRAMENCIONADA É EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO***, a ser enviada FORA dos envelopes.

4.2.2.4. ***As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.***

4.2.3. ***Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.***

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante no Certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de ***cópia autenticada e serão retidos*** para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. ***No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.***

4.3 - Do Envelope Nº. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela licitante, sem rasuras ou emendas, ***devendo seguir o modelo constante do Anexo II deste Edital.***

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada *conforme modelo constante do Anexo II deste Edital*, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor total e validade da proposta, bem como o conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus valores propostos, preços com 02 (duas) casas decimais.*

4.3.3.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município, quando conveniente, disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.pmsrs.mg.gov.br) “Programa de Cotação de Preços” e respectivo Manual, para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitação.

4.3.4.1. *A não utilização do “Programa de Cotação de Preços” não impede, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope Nº. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no Item 4.3.3 deste Edital.*

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga a licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.6. *A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.*

4.4 – Do Envelope Nº. 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

5.1. A avaliação das amostras se dará em data e horário estipulados pela Pregoeira, ao menos 48 (quarenta e oito) horas após o Certame, sendo exigida *apenas* dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

5.2. Estas amostras devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM DO LOTE, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, *e ainda com identificação constando o número item e o nome do item e o nome da empresa licitante.*

5.3. *As empresas vencedoras terão suas amostras retidas* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

5.4. Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento.

VI - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 - Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da licitante.

6.1.2.1. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Pregoeira ou por sua Equipe de Apoio.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo.

6.1.4.1. Se a licitante for a matriz, *todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.*

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. *Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.*

6.2 - Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, *expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias.*

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, *devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, *também devidamente registrados;*

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante;
- b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);
- b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (*CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme modelo do Anexo IV deste Edital*).

c) Documentos relativos à Situação Econômico-Financeira:

- c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação Técnica:

d.1.) Geral:

- d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, *cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório*.

d.2.) Específica:

- d.2.1.) Alvará Sanitário expedido pela Autoridade Sanitária competente;

e) Das demais condições:

- e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

e.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

e.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pela Pregoeira.

7.2.3.1. Ao final da Sessão, antes do fechamento da Ata, será dado vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las e devolvê-las, manifestando e fundamentando Recurso, se assim desejarem.

7.2.4. *Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.*

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.

7.2.6. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, as propostas classificadas e a ordem de classificação provisória, com os preços ofertados.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus lances, preços com 02 (duas) casas decimais.*

7.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade *será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração e, caso esse seja inferior ao menor valor alcançado, a Pregoeira procederá à pertinente negociação.*

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003).

7.4. Da Avaliação das Amostras:

7.4.1. A avaliação das amostras se dará em data e horário estipulados pela Pregoeira, ao menos 48 (quarenta e oito) horas após o Certame, sendo exigida *apenas* dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

7.4.2. Estas Amostras devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM DO LOTE, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item e o número do item, o nome do item e o nome da empresa licitante.

7.4.3. Tais Amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.**

7.4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação das Amostras ou ainda apresentação de Amostas em desacordo com o estabelecido no item 7.4.2, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do lote.

7.4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação das Amostras dos licitantes classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

7.4.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, a Pregoeira abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.

7.4.7. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

7.4.8. *As empresas vencedoras terão suas Amostras retidas* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

7.4.9. *Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento*

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, após a fase de lances, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX - DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, *imediate e motivadamente*, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido à recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, contados da assinatura da Ata do Certame, ficando as demais licitantes *desde logo* intimadas a apresentar contrarrazões, se assim o desejarem, *em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente*.

9.3. *Será assegurada imediata vista aos autos do Processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.*

9.3.1. *Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.*

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediate e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, *a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).*

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à licitante vencedora e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI - DA ATA DA SESSÃO:

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados,

classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes ao seu encerramento.

XII - DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os preços finais ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá *todos os custos*, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.01.04.122.0402.2.216.339030 - 013 - Manutenção do Gabinete do Prefeito / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.088.339030 - 113 - Manutenção da Merenda Escolar / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.093.339030 - 119 - Manut. conv. PNAEF p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.094.339030 - 120 - Manut. conv. PNAE EJA p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.281.339030 - 121 - Manut. conv. PNAEP p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.282.339030 - 122 - Manut. conv. PNAEC p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.379.339030 - 124 - Manut. Programa Mais Educação Fundamental - MAISEF / Material de Consumo;

02.02.03.12.361.1202.2.099.339030 - 127 - Manut. conv. QESE p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.04.04.122.0402.2.016.339030 - 184 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos / Material de Consumo;

02.04.06.181.0601.0.075.339030 - 210 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar / Material de Consumo;

02.04.06.181.0601.2.309.339030 - 220 - Manutenção da Guarda Municipal/ Material de Consumo;

02.04.06.181.0601.0.005.339030 - 208 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil / Material de Consumo;

02.04.06.181.0601.0.004.339030 - 205 - Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra / Material de Consumo;

02.06.01.10.301.1001.2.372.339030 - 292 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo;

02.07.15.122.0402.2.123.339030 - 365 - Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desenv. Urbano / Material de Consumo;

02.09.01.20.122.0402.2.051.339030 - 435 - Manut. da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo/

02.10.19.573.1901.2.294.339030 - 481 - Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo;

02.12.01.13.392.1301.2.026.339030 - 512 - Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.344.339030 - 566 - Manutenção do Piso Mineiro - Sedese / Material de Consumo;

- 02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 – 572 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / Material de Consumo;
02.13.01.08.244.0816.2.385.339030 – 582 – Manutenção do Serv. Prot. Social Esp. Média Complexidade / Material de Consumo;
02.13.01.08.244.0816.2.389.339030 – 608 – Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Material de Consumo;
02.13.02.04.243.0805.2.394.339030 – 624 – Manutenção do Conselho Tutelar / Material de Consumo.

XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES:

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 3 (três) vias devendo uma ser juntada ao Processo que lhe deu origem, outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços e outra enviada à empresa registrada.

13.1.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.1.4. *O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados da data da convocação, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

13.1.4.1. *O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.*

13.1.4.2. *Em NENHUMA HIPÓTESE a Ata de Registro de Preços será encaminhada por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinada pelas licitantes vencedoras.*

13.1.4.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, *desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.*

13.1.5. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra licitante, *observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se no Instrumento Contratual, cuja minuta consta do Anexo II deste Edital.

13.2.2. *O prazo para assinatura do Instrumento Contratual será de 02 (dois) dias contados da data da convocação do Representante Legal da empresa, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

13.2.2.1. O local designado para a assinatura do Contrato será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

13.2.2.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.2.2.3. Em NENHUMA HIPÓTESE o Contrato será encaminhado por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinado pelas licitantes vencedoras.

13.2.3. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato de Fornecimento, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato de Fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2.4. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV - DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e Entrega da Nota Fiscal:

14.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.1. a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, Nº. 925, Bairro Ozório Machado, Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por Servidor designado.

14.2.2. Os produtos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.

14.2.3. A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

14.2.4. Após a entrega do(s) produto(s) a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.4.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada *fica obrigada* a aceitar, *nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVII - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo se houver expressa autorização da Contratante.

XVIII - DAS PENALIDADES:

18.1. Das Sanções Administrativas:

18.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

18.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

18.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

18.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

18.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

18.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

18.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.1.2.4.

18.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

18.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O presente Edital e seus Anexos encontra-se a disposição para retirada no sítio eletrônico do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG: www.pmsrs.mg.gov.br.

19.1.1. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

19.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.2. Fica a licitante ciente de que *a apresentação dos envelopes implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

19.3. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.*

19.4. *As normas que disciplinam este Processo Licitatório serão sempre interpretadas em favor do princípio da isonomia e dos interesses da Administração e da finalidade e segurança da contratação.*

19.5. O presente Processo Licitatório poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fica facultado à Pregoeira, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes apresentados.

19.6.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

19.7. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser

substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes inabilitadas.

19.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/ MG.*

19.10. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

19.11. *As cópias deste Edital e de documentos para efetivar o Credenciamento e/ou a Habilitação, quando impressas ou xerografadas na Divisão de Licitação do Município, gerarão ônus à licitante, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia, pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede credenciada.*

19.12. Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

19.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

20.1. **Anexo I** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.2. **Anexo II** – Minuta de Contrato;

20.3. **Anexo III** – Formulário padronizado de Proposta (*para constar do Envelope N°. 01*);

20.4. **Anexo IV** – Termo de Referência;

20.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração (*para constar do Envelope N°. 02*);

20.6. **Anexo VI** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*);

Santa Rita do Sapucaí / MG, 05 DE Junho de 2018.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 138/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 138/2018

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de Dois Mil e Dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, neste ato representado (conforme Decreto Municipal Nº. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Administração e Recursos Humanos, **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Educação / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **Sr. NORIVAL FERNANDES MENDES**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, **Sr. JANILTON PRADO**; Obras e Desenvolvimento Urbano / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; Saúde, **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; e pelo(s) Ordenador(es) de Despesas da Controladoria Interna do Município e do Gabinete do Prefeito, **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA** e da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, **Sra. DANI LUCIA XAVIER**, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC Nº. 138/2018, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

B) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

C) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 038/2018 – RP 026/2018 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 038/2018 – RP 026/2018, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e Entrega da Nota Fiscal:

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1. a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, Nº. 925, Bairro Ozório Machado, Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por Servidor designado.

5.2.2. Os produtos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.

5.2.3. A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.4. Após a entrega do(s) produto(s) a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das obrigações da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

8.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

8.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

8.1.6. Cumprir fielmente com a execução da presente Ata de Registro de Preços, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

8.2. Das obrigações da Registrante:

8.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto desta Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total a Administração aplicará à Registrada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.01.04.122.0402.2.216.339030 - 013 - Manutenção do Gabinete do Prefeito / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.088.339030 - 113 - Manutenção da Merenda Escolar / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.093.339030 - 119 - Manut. conv. PNAEF p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.094.339030 - 120 - Manut. conv. PNAE EJA p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.281.339030 - 121 - Manut. conv. PNAEP p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.282.339030 - 122 - Manut. conv. PNAEC p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.379.339030 - 124 - Manut. Programa Mais Educação Fundamental - MAISEF / Material de Consumo;

02.02.03.12.361.1202.2.099.339030 - 127 - Manut. conv. QESE p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.04.04.122.0402.2.016.339030 - 184 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos / Material de Consumo;

02.04.06.181.0601.0.075.339030 - 210 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar / Material de Consumo;

02.04.06.181.0601.2.309.339030 - 220 - Manutenção da Guarda Municipal/ Material de Consumo;

02.04.06.181.0601.0.005.339030 - 208 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil / Material de Consumo;

02.04.06.181.0601.0.004.339030 – 205 – Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra / Material de Consumo;
02.06.01.10.301.1001.2.372.339030 – 292 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo;
02.07.15.122.0402.2.123.339030 – 365 – Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desenv. Urbano / Material de Consumo;
02.09.01.20.122.0402.2.051.339030 – 435 – Manut. da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo/
02.10.19.573.1901.2.294.339030 – 481 – Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo;
02.12.01.13.392.1301.2.026.339030 – 512 – Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo;
02.13.01.08.244.0816.2.344.339030 – 566 – Manutenção do Piso Mineiro – Sedese / Material de Consumo;
02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 – 572 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / Material de Consumo;
02.13.01.08.244.0816.2.385.339030 – 582 – Manutenção do Serv. Prot. Social Esp. Média Complexidade / Material de Consumo;
02.13.01.08.244.0816.2.389.339030 – 608 – Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Material de Consumo;
02.13.02.04.243.0805.2.394.339030 – 624 – Manutenção do Conselho Tutelar / Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 038/2018 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ____/____/____.

REGISTRADA(S):

LICITANTE VENCEDORA

REGISTRANTE(S):

JOSÉ NORBERTO DIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI

*Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO

Secretário Municipal de Saúde

NORIVAL FERNANDES MENDES

*Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social*

RODRIGO BRAZ DE FARIA

*Controlador Interno
Ordenador de Desp. do Gabinete do Prefeito*

DANI LUCIA XAVIER

Ordenadora de Desp. da Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2018

REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. XXXX/2018.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA XXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado representado (conforme Decreto Municipal N°. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Administração e Recursos Humanos, **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Educação / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **Sr. NORIVAL FERNANDES MENDES**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, **Sr. JANILTON PRADO**; Obras e Desenvolvimento Urbano / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; Saúde, **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; e pelo(s) Ordenador(es) de Despesas da Controladoria Interna do Município e do Gabinete do Prefeito, **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA** e da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, **Sra. DANI LUCIA XAVIER**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa, inscrita no CNPJ sob o N°., estabelecida à Rua/Av., em, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a)**, portador(a) do CPF N°. e RG N°., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N°. 138/2018, na modalidade Pregão Presencial N°. 038/2018, Registro de Preços N°. 026/2018, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N°. 8.666/93; da Lei Complementar N°. 123/2006,

com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014; do Decreto Municipal N°. 4.416/2003 e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, conforme Edital do Pregão Presencial N°. 038/2018, Proposta vencedora da Licitação e Termo de Referência, que integram este Contrato, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.
- 2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N°. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.
- 2.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e Entrega da Nota Fiscal:

- 4.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1.1. a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, N°. 925, Bairro Ozório Machado, Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por Servidor designado.
- 4.2.2. Os produtos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.
- 4.2.3. A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2.4. Após a entrega do(s) produto(s) a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.1.1. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ (.....), conforme consta do quadro a seguir:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-----------	------------------	------	-------	-------------------	----------------

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.01.04.122.0402.2.216.339030 - 013 - Manutenção do Gabinete do Prefeito / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.088.339030 - 113 - Manutenção da Merenda Escolar / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.093.339030 - 119 - Manut. conv. PNAEF p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.094.339030 - 120 - Manut. conv. PNAE EJA p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.281.339030 - 121 - Manut. conv. PNAEP p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.282.339030 - 122 - Manut. conv. PNAEC p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.379.339030 - 124 - Manut. Programa Mais Educação Fundamental - MAISEF / Material de Consumo;

02.02.03.12.361.1202.2.099.339030 - 127 - Manut. conv. QESE p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.04.04.122.0402.2.016.339030 - 184 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos / Material de Consumo;

02.04.06.181.0601.0.075.339030 - 210 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar / Material de Consumo;

02.04.06.181.0601.2.309.339030 - 220 - Manutenção da Guarda Municipal/ Material de Consumo;

02.04.06.181.0601.0.005.339030 - 208 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil / Material de Consumo;

02.04.06.181.0601.0.004.339030 - 205 - Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra / Material de Consumo;

02.06.01.10.301.1001.2.372.339030 - 292 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo;

02.07.15.122.0402.2.123.339030 - 365 - Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desenv. Urbano / Material de Consumo;

02.09.01.20.122.0402.2.051.339030 - 435 - Manut. da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo/

02.10.19.573.1901.2.294.339030 - 481 - Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo;

02.12.01.13.392.1301.2.026.339030 - 512 - Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.344.339030 - 566 - Manutenção do Piso Mineiro - Sedese / Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 - 572 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.385.339030 - 582 - Manutenção do Serv. Prot. Social Esp. Média Complexidade / Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.389.339030 - 608 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Material de Consumo;

02.13.02.04.243.0805.2.394.339030 - 624 - Manutenção do Conselho Tutelar / Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, *sob pena de rescisão*.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

9.1. Das obrigações da Contratada:

- 9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.
- 9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

9.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.6. Cumprir fielmente com a execução do presente Contrato, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

9.2. Das obrigações da Contratante:

9.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto deste Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.4.

10.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

10.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____/____/____.

CONTRATADA:

LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

JOSÉ NORBERTO DIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI

*Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO

Secretário Municipal de Saúde

NORIVAL FERNANDES MENDES

*Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social*

RODRIGO BRAZ DE FARIA

Controlador Interno

Ordenador de Desp. do Gabinete do Prefeito

DANI LUCIA XAVIER

Ordenadora de Desp. da Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

CPF:

NOME COMPLETO:

CPF:

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 138/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2018

REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2018

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(para constar do Envelope N°. 01)

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e comprometendo-se a cumprir os prazos determinados.

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00138/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	1000,0000	KILO	222	ALHO Aparencia fresca e sa. Isento de danos e defeitos de natureza fisica ou mecanica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas.			
2	1900,0000	LATA	242	CREME DE LEITE Embalagem de 300 grs.			
3	5350,0000	PACOTE	256	ACUCAR CRISTAL sem impurezas, cor clara (branca). Embalagem 5 kg.			
4	340,0000	KILO	266	POLVILHO Azedo embalagem de 1kg.			
5	80,0000	LITRO	293	IOGURTE INTEGRAL SABOR MORANGO, Embalagem de 1 litro.			
6	1912,0000	LATA	299	MILHO VERDE Milho verde em Conserva, simples, graos inteiros, imersa em salmora. Embalagem com peso drenado de 200 grs.			
7	1180,0000	UNIDADE	4112	REFRIGERANTE GUARANA - 2LTS Refrigerante sabor guarana. Embalagem de 02 litros			
8	48,0000	PACOTE	4542	BOMBONS bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate. Embalagem de 1 kg. Peso individual 21,5 grs. com embalagem individual selada.			
9	1095,0000	PACOTE	5263	CANJIQUINHA DE MILHO PCT. 1KG Isento de materia terrosa e parasita, nao pode estar umido, fermentado ou rancoso e sem corantes. Pacote de 1kg.			
10	124,0000	PACOTE	5676	PAO DE FORMA Pao de forma - coloracao clara e uniforme. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, margarina ou gordura vegetal, leite ou soro de leite, acucar e sal. Na embalagem deve conter marca, dados do fabricante, lote e data de validade. Embalagem de 500g.			
11	4663,0000	PACOTE	6868	ARROZ TIPO 1 5KG sub-grupo polido, classe longo fino - Quantidade de graos inteiros no minimo de 96%, ausencia de graos com casca, manchados, mofados, pretos e impurezas em geral de procedencia nacional.			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00138/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Embalagem de 5 Kg.					
12	1060,0000	PACOTE	6894	FARINHA DE MILHO 1KG amarela - 100% milho, tipo biju, sem conservante. Isenta de sujidades e conservantes de primeira qualidade.					
13	1543,0000	PACOTE	6895	SAL REFINADO 1KG iodado. Embalagem de 1kg.					
14	7030,0000	PACOTE	6898	PO DE CAFE 500G Torrado e moido, sem gluten, com selo de pureza ABIC e selo do Programa de qualidade do cafe ou 100% arabica, embalagem de 500 grs.					
15	5140,0000	PACOTE	6903	FARINHA DE TRIGO 1KG Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e acido folico (vitamina B). Embalagem de 1 Kg.					
16	5,0000	FRASCO	6936	VINAGRE 750ML Vinagre de vinho tipo branco - Composicao: Fermentado acetico simples de vinho branco, agua e conservante INS 224 - acidez 4,0% nao contem glutem. Produto natural fermentado, isento de corantes artificiais, acidos organicos e minerais estranhos, livre de sujidades - material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plastico com 750ml.					
17	387,0000	UNIDADE	9165	REQUEIJAO Requeijao Cremoso. Ingredientes: Leite desnatado pasteurizado, creme de leite, fermento lactico, estabilizante polifosfato de calcio, cloreto de sodio (sal) e conservador sorbato de potasio. Embalagem de 220 grs.					
18	110,0000	PACOTE	9690	LOURO Louro em folhas. Contendo identificacao do fabricante e data de validade. Embalagem de 4 a 5 gramas.					
19	50,0000	UNIDADE	10465	PAO TIPO HOT DOG -50GRS Pao tipo "hot dog", sem gergelim - superficie com tonalidades regulares, isenta de queimaduras; miolo leve com porosidade regular e coloracao clara e uniforme; sem odor de fermentacao e de fumaca. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, fermento biologico, margarina ou gordura vegetal, leite ou soro de					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PROCESSO.: PRC00138/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				leite, acucar e sal. Acondicionado em saco de polietileno transparente atoxico. Na embalagem deve conter marca, dados do fabricante, lote e data de validade. Embalagem com no minimo 10 unidades de 50g cada.					
20	6210,0000	PACOTE	11341	BISCOITO DOCE SABOR LEITE 400G Biscoito doce - Sabor leite. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Acido Folico, Acucar, Gordura Vegetal (soja palma), Acucar Invertido, Sal, Emulsificante lecitina de soja, Fermentos Quimicos. Embalagem 400 grs.					
21	6240,0000	PACOTE	11343	BISCOITO DOCE SABOR COCO 400G Biscoito doce - Sabor coco. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro, Acido Folico, Acucar, Gordura Vegetal (Palma), Acucar Invertido, Sal, Fermentos Quimicos, Bicarbonato de Amonio (INS503ii) e Bicarbonato de Sodio (INS 500ii), Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Acidulante Acido Lactico (INS 270), Aromatizante. Contem Gluten. Embalagem 400 grs.					
22	6684,0000	UNIDADE	11346	OLEO DE SOJA TIPO 1 Oleo de soja refinado - tipo 1, com antioxidante. Embalagem de 900 Ml.					
23	1170,0000	PACOTE	11410	MILHO P/ PIPOCA PCT 500GRS Materia prima sa, limpa, isenta de materia terrosa, de parasitos e dedetritos animais e vegetais. Nao poderao ter mais que 15% de umidade. Embalado em saco plastico resistente de 500 grs.					
24	5530,0000	UNIDADE	11413	MARGARINA COM SAL PCT 500GRS MARGARINA CREMOSA COM SAL PCT 500 GRS. sem gordura trans, sem glute m. Composto por oleos vegetais liquidos 80%, agua, leite em po desnatado reconstituído, estabilizantes, acidulante acido citrico, aroma identico ao natural de manteiga, corantes naturais. Embalagem de 500 grs.					
25	4075,0000	PACOTE	11416	MACARRAO PARAFUSO SEMOLA 500GR Macarrao curto com ovos tipo parafuso. Preparado com farinha de trigo especial ou a semola de trigo com agua adicionada de ovos. Isento de materia terrosa e de parasitas. Sera permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Embalagem de 500 grs.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00138/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
26	10000,0000	PACOTE	12615	LEITE EM PO - INTEGRAL - EMBALAGEM COM 400G. INFORMACAO NUTRICIONAL PARA 26G: CARBOIDRATOS: DE 9,6 A 10G; PROTEINAS: DE 6,7 A 6,8G, SODIO: DE 91 A 96MG; CALCIO: DE 237 A 246MG.				
27	2350,0000	UNIDADE	12882	BISCOITO SALGADO Biscoito - SALGADO - Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com Ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Acucar Invertido, Sal, Fermentos Quimicos, Bicarbonato de Amonio (INS 503ii) Acidulante Acido Lactico (INS 270), Melhorador de Farinha Metabisulfito de Sodio (INS 223). CONTEM GLUTEN. Embalagem 162 grs (contendo 6 pct de 27g cada).				
28	2250,0000	PACOTE	12934	LEITE EM PO INTEGRAL - Leite em po integral, vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, D, Niacina (PP), Calcio, Ferro, Iodo, Fosforo e Zinco. Nao contem Gluten. Pacote com 1 kg.				
29	30,0000	PACOTE	13093	MACARRAO ESPAGUETE Macarrao curto de semola com ovos para a macarronada, tipo espagete nº8. Preparado com farinha de trigo especial ou a semola de trigo com agua adicionada de ovos. Isento de materia terrosa e de parasitas. Sera permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Embalagem de 500 grs.				
30	545,0000	CAIXA	14021	AMIDO DE MILHO. po fino, branco, inodoro e insipido. Sem impurezas visiveis ou sujidades. Nao podera estar umido, fermentado ou rancoso. O produto devera estar de acordo com o Decreto 12.486 de 20/10/78. Embalagem de 500g apresentando marca, identificacao do fabricante lote e data de validade.				
31	122,0000	PACOTE	14191	PIMENTA DO REINO - molda, isenta de sujidades. Na embalagem deve conter marca, dados do fabricante e data de validade. Embalagem de 10g.				
32	630,0000	KILO	14203	BATATA PALHA - Ingredientes: batata, oleo vegetal e sal. Nao contem gluten. Embalagem de 1 kg.				
33	680,0000	PACOTE	14323	MILHO P/ CANJICA DOCE Tipo 01 especial. Contendo 80% de graos inteiros,				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00138/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				preparados com materias primas sas,limpas, isentas de materias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no maximo de 15 % de umidade. Embalagem de 500 grs.					
34	41,0000	PACOTE	14324	TEMPERO COMPLETO. sem pimenta - Embalagem de 500 gramas					
35	65,0000	FRASCO	16724	ADOCANTE LIQUIDO - 100 ML Adocante dietetico, aspecto fisico liquido transparente. Ingredientes: sacarina sodica, ciclamato de sodio e edulcorantes. Frasco de 100ml com bico dosador					
36	160,0000	PACOTE	16727	BALA DE GOMA - 1KG Embalagem de 1Kg.					
37	2970,0000	PACOTE	16729	BISCOITO AGUA E SAL - 400 GR Biscoito Agua e sal. Ingredientes:Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Acucar Invertido, Extrato de Malte,Fermento Biologico,Sal,Fermento Quimico Bicarbonato de Sodio, Acidulante Acido Lactico, Melhoradores de Farinha Metabissulfito de Sodio, Xilanase e Protease. Embalagem de 400g.					
38	280,0000	PACOTE	16730	BISCOITO DOCE SEQUILHO-500 GR Sem gordura trans e sem gluten. Embalagem 500grs.					
39	155,0000	CAIXA	16735	CALDO SABOR CARNE - 57 GR caixa com 6 cubos.					
40	155,0000	CAIXA	16741	CALDO SABOR GALINHA - 57 GR caixa 6 cubos.					
41	91,0000	PACOTE	16749	CHOCOLATE GRANULADO - 1KG Emabalagem 1kg.					
42	100,0000	PACOTE	16751	CREME DE CEBOLA - 60 GR embalagem 60 grs.					
43	10,0000	LATA	16752	CEREAIS PARA ALIMENTACAO infantil -de arroz-contem nutrientes como: o Zinco,a Vitamina A e C e Ferro melhor aproveitado. Alimento que complementa a alimentacao do bebe a partir do 6º mes de idade. Embalagem de 400 grs.					
44	130,0000	PACOTE	16753	CREME VEGETAL CHANTILI-1 LITRO CREME VEGETAL TIPO CHANTILI - 1 LITRO					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00138/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			ideal para recheios e coberturas. Embalagem de 1L				
45	1360,0000	LATA	16755 ERVILHA - 200 GRAMAS Ervilha Verde em Conserva, simples, graos inteiros, imersa em salmora. Embalagem com peso drenado de 200 grs.				
46	565,0000	PACOTE	16756 FARINHA DE MANDIOCA - 1 KG torrada - Isenta de sujidades e conservantes de primeira qualidade.				
47	860,0000	PACOTE	16758 FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1KG novo, de primeira qualidade. Embalagem de 1kg.				
48	7580,0000	PACOTE	16759 FEIJAO TIPO 1 - CARIOCA - 1KG "in natura", novo, carioquinha, constituido de no minimo 90 % de graos na cor caracteristica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.				
49	848,0000	PACOTE	16760 FUBA - 1KG Fuba mimoso, enriquecido com ferro e acido folico. Embalagem de 1 Kg.				
50	1130,0000	LATA	16762 LEITE CONDENSADO - 395 GRAMAS concentrado, padronizado. Ingredientes: acucar, proteina, lactea e lactose Embalagem de 395 grs.				
51	9430,0000	FRASCO	16771 REFRIGERANTE GUARANA - 250ML Sabor Guarana. Embalagem de 250ml				
52	135,0000	PACOTE	21159 AMENDOIM EMBALAGEM DE 500GRS. em grao, cru, tipo 1, 1ª qualidade.				
53	285,0000	PACOTE	21161 BALA MASTIGAVEL SORTIDA colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: Acucar, Xarope de Glicose, Gordura Vegetal hidrogenada, Estabilizante monoestearato de glicerina, acidulante acido citrico, Estabilizante Lecitina de Soja, corantes artificiais, aromas artificiais, corante natural de caramelo e sal. Nao contem gluten. Embalagem de 600 grs.				
54	2610,0000	PACOTE	21163 BISCOITO DE POLVILHO- Embalagem de 200 grs.				
55	750,0000	PACOTE	21164 BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00138/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				embalagem de 140grs.					
56	760,0000	PACOTE	21165	BISCOITO RECHEADO MORANGO embalagem de 140grs.					
57	125,0000	PACOTE	21170	CANELA EM PO, EMBALAGEM 10GRS Embalagem deve estar bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos caracteristicos. Livre de sujidades e parasitas. Embalagem de 10 grs.					
58	630,0000	EMBALAGEM	21171	MAIONESE - 500 GRAMAS Maionese. Ingredientes: agua, oleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, acucar, sal, suco de limao, acidulante acido lactico, estabilizante goma xantana, conservador acido sorbico, sequestrante edta calcio dissodico, corante paprica, aromatizante e antioxidantes acido citrico, bht e bha. Embalagem de 500 grs.					
59	50,0000	LATA	21172	MILHO VERDE - 2 KG em Conserva, simples, graos inteiros, imersa em liquido translucido, tamanho e coloracao uniformes, livres de impurezas, validade minima de 15 meses a contar da data de entrega, sendo considerado peso liquido o peso drenado. Embalagem com 2 Kg.					
60	120,0000	PACOTE	21173	MISTURA PARA BOLO - BAUNILHA Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento quimico, condimentos e aroma caracteristicos. Embalagem plastica atoxica de 400grs.					
61	110,0000	PACOTE	21174	MISTURA PARA BOLO - CENOURA Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento quimico, condimentos e aroma caracteristicos. Embalagem plastica atoxica de 400grs.					
62	160,0000	PACOTE	21175	MISTURA PARA BOLO - CHOCOLATE Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento quimico, condimentos e aroma caracteristicos. Embalagem plastica atoxica de 400grs.					
63	145,0000	PACOTE	21177	MISTURA PARA BOLO - COCO Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento quimico, condimentos e aroma					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00138/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
64	140,0000	PACOTE	21178	caracteristicos. Embalagem plastica atoxica de 400grs. MISTURA PARA BOLO - FUBA Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento quimico, condimentos e aroma caracteristicos. Embalagem plastica atoxica de 400grs.			
65	252,0000	PACOTE	21180	COCO RALADO - 1 KG Coco ralado branco. Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Aproximadamente 72 a 74 Kcal em porcao de 12g. Isento de sodio. Embalagem de 1 Kg.			
66	150,0000	PACOTE	21181	MISTURA PARA BOLO - LARANJA Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento quimico, condimentos e aroma caracteristicos. Embalagem plastica atoxica de 400grs.			
67	240,0000	POTE	21184	PACOQUINHA DE AMENDOIM Embalagem (50 unidades de 20grs). Com 1kg.			
68	290,0000	PACOTE	21187	PIRULITO DE CORACAO - MORANGO Embalagem com 50 unidades.			
69	320,0000	PACOTE	21188	PIRULITO - SABORES VARIADOS Embalagem com 50 unidades.			
70	9480,0000	PACOTE	21193	POLPA DE MARACUJA CONGELADO Nao sera permitida a adicao de aromas e corantes artificiais. O produto devera ser elaborado com frutas maduras e sas, nao podera conter substancias estranhas a fruta de origem. Embalagem de 100 grs.			
71	9480,0000	PACOTE	21195	POLPA DE MORANGO CONGELADO Nao sera permitida a adicao de aromas e corantes artificiais. O produto devera ser elaborado com frutas maduras e sas, nao podera conter substancias estranhas a fruta de origem. Embalagem de 100 grs.			
72	9370,0000	PACOTE	21196	POLPA DE UVA CONGELADA Nao sera permitida a adicao de aromas e corantes artificiais. O produto devera ser elaborado com frutas maduras e sas, nao podera conter			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00138/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				substancias estranhas a fruta de origem. Embalagem de 100 grs.					
73	1040,0000	UNIDADE	21201	FERMENTO EM PO QUIMICO 250GRS Livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade inferior a 6 meses. Contendo no ingrediente bicarbonato de sodio, carbonato de calcio e fosfato monocalcico. Embalagem de 250grs.					
74	455,0000	EMBALAGEM	21202	SELETA DE LEGUMES produto composto pela mistura de vegetais selecionados, cortados, cozidos e esterilizados a vapor, contendo ervilha, cenoura e batata. Na embalagem devera constar marca, dados do fabricante, lote e data de validade. Embalagem de 200 grs (drenado), intacta, nao danificada, amassada ou perfurada.					
75	12,0000	PACOTE	21203	GOIABADA - 1KG. primeira qualidade, produzido de acordo com as boas praticas de manipulacao de alimentos. Rotulado com as informacoes minimas: marca, endereco, data de producao, data de validade, ingrediente e informacao nutricional. Embalagem de 1 kg, Deve ser isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas.					
76	272,0000	EMBALAGEM	21204	SUCO DE FRUTA NATURAL-CAJU Suco de fruta natural concentrado - Sabor caju. Embalagem de 500 ml.					
77	242,0000	EMBALAGEM	21205	SUCO DE FRUTA NATURAL-LARANJA Suco de fruta natural concentrado - sabor laranja. Embalagem de 500 ml.					
78	182,0000	EMBALAGEM	21206	SUCO DE FRUTA NATURAL-MANGA Suco de fruta natural concentrado - sabor manga. Embalagem de 500 ml					
79	802,0000	EMBALAGEM	21207	SUCO DE FRUTA NATURAL-MARACUJA Suco de fruta natural concentrado - sabor maracuja. Embalagem de 500 ml.					
80	152,0000	EMBALAGEM	21212	SUCO DE FRUTA NATURAL-PESSEGO Suco de fruta natural concentrado-sabor Pessego. Embalagem de 500 ml,					
81	102,0000	EMBALAGEM	21214	SUCO DE FRUTA NATURAL-UVA Suco de fruta natural concentrado - sabor Uva.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00138/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
82	4144,0000	KILO	22387	Embalagem de 500 ml, ACHOCOLATADO EM PO 1KG Achocolatado em po - Acucar, cacau em po, matodextrina, minerais (ferro, zinco e selenio), vitaminas (E, C, B1, B2, B6, B9, B12), sal, emulsificante lectina de soja e aromatizante. Embalagem de 1 kg.				
83	330,0000	LITRO	22397	NECTAR SABOR LARANJA Nectar de Frutas. Sabor laranja. 1L. Sem conservantes.				
84	330,0000	LITRO	22398	NECTAR SABOR PESSEGO Nectar de frutas. Sabor Pessego 1L. Sem conservantes				
85	10980,0000	PACOTE	24716	GELATINA SABORES VARIADOS-35G abacaxi, limao, morango e uva - Embalagem grs. Produto constituido de gelatina em po, acucar e aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes permitidos por lei.				
86	85,0000	UNIDADE	24717	MACARRAO PENE SEMOLA 500GR Macarrao curto de semola com ovos para a macarronada, tipo pena/penne. Preparado com farinha de trigo especial ou a semola de trigo com agua adicionada de ovos. Isento de materia terrosa e de parasitas. Sera permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Embalagem de 500 grs.				
87	310,0000	LITRO	24719	NECTAR SABOR UVA Nectar de Frutas. Sabor UVA. Sem conservantes. 1 litro.				
88	10,0000	LATA	24769	CEREAIS PARA ALIMENTACAO-MILHO Cereal para alimentacao infantil- de milho contem nutrientes como: o zinco, a vitamina A e C e Ferro melhor aproveitado. Alimento que complementa a alimentacao do bebe a partir do 6º mes de idade. Embalagem de 400 gramas.				
89	270,0000	UNIDADE	26849	POLPA DE FRUTAS-SABOR PESSEGO congelado. Nao sera permitida a adicao de aromas e corantes artificiais.o produto devera ser elaborado com frutas maduras e sas, nao podera conter substancias estranhas a fruta de origem. embalagem de 100 grs.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00138/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
90	195,0000	UNIDADE	27713	ACHOCOLATADO DIET 210 GRS Achocolatado Diet. Ingredientes: maltodextrina, cacau lecitinado(ou cacau em po + lecitina de soja), ciclamato de sodio, sacarina sodica, aspartame+acessulfame-K (ou glicosideos de steviol), antiemectante dióxido de silício e aromatizante. Embalagem de 210g.			
91	420,0000	UNIDADE	27715	GELATINA DIET - 12 GRS Gelatina Diet Sabores variados: abacaxi / morango / limao / uva - Embalagem de 12 grs.			
92	290,0000	LITRO	27720	NECTAR SABOR GOIABA Nectar de Frutas. Sabor goiaba. Sem conservantes. Embalagem de 1 litro			
93	1500,0000	UNIDADE	28619	BARRA DE CEREAL Embalagem de no minimo 22 gramas.			
94	4400,0000	UNIDADE	28620	BEBIDA LACTEA - CHOCOLATE Soro de leite e/ou soro de leite em po reconstituído, leite padronizado, acucar, cacau, cloreto de sodio, vitaminas, acido folico, pantotenato de calcio, aroma identico ao natural de chocolate, mistura de estabilizantes / espessantes (celulose microcristalina, carragena e carboximetilcelulose), estabilizantes citrato de sodio e fosfato dissodico, aroma identico ao natural de malte. Embalagem 200ml.			
95	1640,0000	PACOTE	28621	BISCOITO SALGADO (VARIADOS) Biscoito Salgado (sabores variados) Ingredientes: farinha de trigo fortificada com Ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal, Acucar, soa, acucar invertido, fermentos quimicos, (bicarbonato de amonio e bicarbonato de sodio), acidulante acido lático e melhorador de farinha protease (Ins 1101 i) Embalagem com 6 pacotes individuais de 27 grs cada.			
96	1110,0000	LATA	28628	CEREAIS P/ ALIMENTACAO Cereais para alimentacao infantil - de multicereais - contem nutrientes como: o Zinco, a Vitamina A e C e Ferro melhor aproveitado. Alimento que complementa a alimentacao do bebe a partir do 6º mes de idade. Embalagem de 400 grs.			
97	65,0000	CAIXA	28629	CHA DE CAMOMILA			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

44

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00138/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				modificado, cacau em po, sal, conservador sorbato de potassio, aromatizante, corante identico ao natural caramelo e acidulante acido citrico), farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, leite, margarina, coco, amido, sal, emulsificante (mono e diglicerideos de acidos graxos, ester de acido graxo com poliglicerol e estearato de potassio), solucao umectante sorbitol, fermentos quimicos (bicarbonato de sodio e fosfato acido de aluminio e sodio), corante caramelo, conservadores acido sorbico e propionato de calcio, espessante goma xantana e aromatizantes. Embalagem metalizada de 300g.			
105	500,0000	UNIDADE	28975	BOLO SABOR FRUTAS Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, frutas cristalizadas, uva passa, amido, margarina, leite, suco de laranja, sal, emulsificante, solucao umectante sorbitol, fermentos quimicos, conservadores acido sorbico e propionato de calcio, espessante goma xantana e aromatizantes. Embalagem metalizada de 250g.			
106	463,0000	UNIDADE	28976	BOLO SABOR GOTAS DE CHOCOLATE Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, gotas sabor chocolate meio amargo, amido, margarina, leite, sal, emulsificante, solucao umectante sorbitol, fermentos quimicos, conservadores acido sorbico e propionato de calcio, espessante goma xantana e aromatizantes. Embalagem metalizada de 250g.			
107	523,0000	UNIDADE	28977	BOLO SABOR LARANJA Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, amido, margarina, leite, suco de laranja, sal, emulsificante, solucao umectante sorbitol, fermentos quimicos, conservadores acido sorbico e propionato de calcio e aromatizantes. Embalagem metalizada de 250g.			
108	283,0000	UNIDADE	28978	BOLO LEITE COND C/ RECHEIO Bolo sabor leite condensado com recheio de leite condensado. Ingredientes: recheio sabor leite condensado (acucar, agua, xarope de glicose, leite condensado, amido modificado, sal, acidulante,			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00138/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				conservador sorbato de potassio, estabilizante goma xantana, corantes dióxido de titânio e betacaroteno e aromatizante), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, leite, margarina, coco, amido, leite condensado, sal, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de ácido graxo com poliglicerol e estearato de potássio), solução umectante sorbitol, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio), corante caramelo, conservadores ácido sorbico e propionato de cálcio e aromatizantes. Embalagem metalizada de 300g.				
109	515,0000	UNIDADE	28979	BOLO MESCLADO Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, amido, margarina, leite, liquor de cacau, cacau em pó, sal, emulsificante, solução umectante sorbitol, fermentos químicos, corante caramelo, conservadores ácido sorbico e propionato de cálcio e aromatizantes. Embalagem metalizada de 250g.				
110	63,0000	UNIDADE	28980	COBERTURA FRAC.-CHOC AO LEITE Cobertura fracionada sabor chocolate ao leite. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, óleo vegetal, leite em pó desnatado, emulsificantes lecitina de soja (INS 322) e poliglicerol polirricinoleato (INS 476) e aromatizante idêntico ao natural. Na embalagem deve constar a marca, identificação do fabricante, lote e data de validade. Embalagem de 1 Kg.				
111	60,0000	CAIXA	28982	CHA DE HORTELA - CX C/10 com aspecto, cor, odor e sabor próprios; isento de calorias, sujidades e larvas. Caixa com 10 sachês.				
112	80,0000	UNIDADE	30485	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INST. Fermento Biológico Seco Instantâneo- Levedura natural (Saccharomyces cerevisiae) e agente de reidratação monoestearato de sorbitana (E491). Envelopes 10 gr, com data de empacotamento e validade visíveis.				
113	56,0000	UNIDADE	30490	PAO DE QUEIJO - BALDE DE 4KG massa pronta.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00138/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
114	12,0000	UNIDADE	30491	POLPA DE ALHO puro alho, sem sal. Ingredientes: alho e acido citrico. Balde de 3 kg.			
115	330,0000	UNIDADE	30772	REFRIGERANTE DE COLA ZERO - 2L Refrigerante sabor cola, zero acucar. Embalagem de 02 Litros.			
116	840,0000	FRASCO	30774	VINAGRE DE MACA - 750 ML Isento de corantes artificiais, acidos organicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plastico de 750 ml, com tampa inviolavel, hermeticamente fechada			
117	44500,0000	UNIDADE	33134	BANANADA - 15GRS Bananada. Tablete de 15 grs. Embalagem individual.			
118	1100,0000	UNIDADE	33135	BANANADA - 30GRS Bananada. Tablete de 30 grs. Embalagem individual. Diet.			
119	800,0000	PACOTE	33136	BISCOITO DOCE-SABORES VARIADOS Biscoito - DOCE (sabores variados) - Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Acido Folico, Acucar, Gordura Vegetal, Acucar Invertido, Cacau em po, Sal, Corante Natural Caramelo (INS 150a), Estabilizantes lecitina de Soja (INS 322) e Poliglicerol Polirricinoleato (INS 476), Fermentos Quimicos Bicarbonato de Sodio (INS 500ii e Bicarbonato de Amonio (INS 503ii), Acidulante Acido Lactico (INS 270) e Aromatizantes. Embalagem com 4 pacotes individuais de 30 grs.			
120	5000,0000	PACOTE	33137	BOLINHO SABOR CHOCOLATE Bolinho sabor chocolate. 40 g. Contem: Vitamina A,B1, B2, B6, calcio e niacina. Embalado individualmente.			
121	48,0000	UNIDADE	33138	BOMBOM RECHEADO - 1KG Bombom recheado com camada crocante de wafer e cobertura de chocolate branco. Embalagem de 1kg. Peso individual 21,5gr. Com embalagem individual selada.			
122	10,0000	PACOTE	33139	CREME VEGETAL CHANTILI-200GRS CREME VEGETAL TIPO CHANTILI Ideal para recheios e Coberturas.Embalagem 200 grs			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00138/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
123	40850,0000	UNIDADE	33142	GOIABADA-TABLETE 30GRS Goiabada. Tablete de 30 grs. Embalagem individual. Conter polpa de fruta.					
124	1400,0000	UNIDADE	33143	GOIABADA-TABLETE 25GRS DIET Goiabada. Tablete de 25 grs. Embalagem individual. Diet. Conter polpa de fruta.					
125	900,0000	PACOTE	33148	MACARRAO LETRINHAS Macarrao em formato de letrinhas com ovos. Embalagem 500 g.					
126	10,0000	PACOTE	33149	MACARRAO TETRACOLOR Macarrao tetracolor - com ovos e vegetais. Tipo parafuso. Embalagem de 500 g.					
127	40,0000	LITRO	33151	NECTAR SABOR ABACAXI Nectar de Frutas. Sabor abacaxi. 1L. Sem conservantes.					
128	181,0000	LATA	33153	PESSEGO EM CALDAS (METADES) Pessego em caldas (metades). Embalagem de 450g drenado.					
129	910,0000	UNIDADE	33154	REFRIGERANTE DE COLA - 2LITROS Refrigerante sabor cola. Embalagem de 02 litros.					
130	130,0000	UNIDADE	33436	AZEITONA SEM CAROCO com 0% gordura trans,nao contem gluten. Peso drenado 150g.					
131	375,0000	UNIDADE	34013	PAO DE QUEIJO - MISTURA mistura preparada para pao de queijo. Composicao: Fecula de mandioca, polvilho azedo, amido modificado, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, condimento preparado sabor queijo parmesao(sal, soro de leite, queijo parmesao, farinha de soja, realcador de sabor glutamato monossodico(INS 621), antiemectante dióxido de silicio(INS551), e aroma identico ao natural de queijo parmesao e soro de leite. Antioxidante Butilhidroxitolueno(BHT). Embalagem de 1 kg					
132	30,0000	PACOTE	34630	MACARRAO TIPO TALHARIM No2 Macarrao curto de semola com ovos para a macarronada, tipo talharim nº2. Preparado com farinha de trigo especial ou a semola de trigo com agua adicionada de ovos. Isento de materia terrosa e de parasitas. Sera permitido o enriquecimento do					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00138/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				produto com vitaminas e minerais. Embalagem de 500 grs.			
133	6060,0000	PACOTE	34631	MACARRAO PADRE NOSSO Macarrao padre nosso com ovos para sopa. Preparado com farinha de trigo especial ou a semola de trigo com agua adicionada de ovos. Isento de materia terrosa e de parasitas. Sera permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Embalagem de 500 grs.			
134	30,0000	PACOTE	34632	MISTURA PARA BOLO - LEITE COND SABOR LEITE CONDENSADO. Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento quimico, condimentos e aroma caracteristicos. Embalagem plastica atoxica de 400grs.			
135	60,0000	UNIDADE	34633	POLPA DE ABACAXI CONGELADA Polpa de Abacaxi congelada. Nao sera permitida a adicao de aromas e corantes artificiais. O produto devera ser elaborado com frutas maduras e sas, nao podera conter substancias estranhas a fruta de origem. Embalagem de 100 grs.			
136	50,0000	UNIDADE	34635	SUCO DE FRUTA-SABOR ABACAXI Suco de fruta natural concentrado - Sabor Abacaxi. Embalagem de 500 ml,			
137	2760,0000	PACOTE	34640	WAFER SABORES VARIADOS embalagem de no minimo 140grs.			
138	400,0000	UNIDADE	34641	COMPOSTO ALIMENTAR-CHOCOLATE Composto Alimentar, sabor chocolate. Leite integral e/ou leite integral reconstituído, permeado de leite, soro de leite reconstituído, acucar liquido, soro de leite em po, cacau em po, vitaminas (C, B3, E, B6, B2, A), maltodextrina, estabilizantes carboximetilcelulose sodica, fosfato dissodico, carragena e citrato trissodico e aroma identico ao natural de chocolate. Nao contem gluten. Embalagem de 200 ml			
139	2250,0000	PACOTE	35096	BISCOITO DOCE - SABOR MAISENA Biscoito doce - Sabor Maisena. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Acido Folico, Acucar, Gordura Vegetal (soja palma), Acucar Invertido, Amido de milho, Sal, Emulsificante lecitina de soja, Fermentos Quimicos (Bicarbonato			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00138/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				de Amonio e Bicarbonato de Sodio), Acidulante Acido Lactico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i). Formato oval. Embalagem 400 grs.					
140	15145,0000	UNIDADE	35097	EXTRATO DE TOMATE - 340GRS Extrato de tomate. Ingredientes: tomate acucar e sal refinado. Embalagem de 340 grs.					
141	133,0000	UNIDADE	35098	XAROPE DE GROSELHA Embalagem de 900ml.					
142	385,0000	PACOTE	35100	OREGANO - 10GRS Embalagem de 10grs.					
143	3138,0000	PACOTE	35102	ROSQUINHA DE COCO Rosquinha de coco. ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e acido Folico, Acucar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido , Acucar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), aromatizante, Acidulante acido Lactico (INS 270), Fermentos Quimicos Bicarbonato de Sodio (INS 500ii) e Bicarbonato de Amonio (INS 503ii). Embalagem de 400 grs.					
144	34,0000	BALDE	35998	AZEITONA SEM CAROCO - 2KG Azeitona verde sem caroco - balde aproximadamente 2 kg drenado					
145	40,0000	CAIXA	37154	CHA DE ERVA DOCE com aspecto,cor,odor e sabor proprios, isento de calorias, sujidades e larvas. caixa com 10 saches.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

SECRETARIAS SOLICITANTES:

Administração e RH; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio; Educação; Desenvolvimento Social; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; Obras e Desenvolvimento Urbano, Saúde e Gabinete do Prefeito.

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a manutenção das secretarias solicitantes do município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 - As especificações e quantidades constam nos quadros de especificações em anexo;

2.2 - As empresas licitantes deverão apresentar AMOSTRAS para que a comissão de apoio técnica avalie todos os pontos que se julgue necessário. A empresa vencedora terá seus itens retidos para posterior comprovação;

2.3 - A equipe de apoio técnica será indicada por cada Secretaria.

3 - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 - Da solicitação do(s) produto(s):

3.1.1 - A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

3.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e Entrega da Nota Fiscal:

3.2.1 - Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1. a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, Nº. 925, Bairro Ozório Machado, Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por Servidor designado.

3.2.2 – Após a entrega do(s) produto(s) a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

4 – DOS PRAZOS

4.1 – Da validade do contrato:

4.1.1 – O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

4.2 – Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

4.2.1 – A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 3.2.

4.3 – Da validade dos produtos:

4.3.1 – Os produtos deverão ter, no mínimo, 80% de vida útil e serão verificados no ato da entrega.

4.4 – Do Pagamento:

4.4.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.4.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

4.4.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

5 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 – As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0402.2.216.339030 – 013 – Manutenção do Gabinete do Prefeito / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.088.339030 – 113 – Manutenção da Merenda Escolar / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.093.339030 – 119 – Manut. conv. PNAEF p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.094.339030 – 120 – Manut. conv. PNAE EJA p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.281.339030 – 121 – Manut. conv. PNAEP p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.282.339030 – 122 – Manut. conv. PNAEC p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.379.339030 - 124 - Manut. Programa Mais Educação Fundamental - MAISEF / Material de Consumo;

02.02.03.12.361.1202.2.099.339030 - 127 - Manut. conv. QESE p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.04.04.122.0402.2.016.339030 - 184 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos / Material de Consumo;

02.04.06.181.0601.0.075.339030 - 210 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar / Material de Consumo;

02.04.06.181.0601.2.309.339030 - 220 - Manutenção da Guarda Municipal/ Material de Consumo;

02.04.06.181.0601.0.005.339030 - 208 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil / Material de Consumo;

02.04.06.181.0601.0.004.339030 - 205 - Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra / Material de Consumo;

02.06.01.10.301.1001.2.372.339030 - 292 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo;

02.07.15.122.0402.2.123.339030 - 365 - Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desenv. Urbano / Material de Consumo;

02.09.01.20.122.0402.2.051.339030 - 435 - Manut. da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo/

02.10.19.573.1901.2.294.339030 - 481 - Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo;

02.12.01.13.392.1301.2.026.339030 - 512 - Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.344.339030 - 566 - Manutenção do Piso Mineiro - Sedese / Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 - 572 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.385.339030 - 582 - Manutenção do Serv. Prot. Social Esp. Média Complexidade / Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.389.339030 - 608 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Material de Consumo;

02.13.02.04.243.0805.2.394.339030 - 624 - Manutenção do Conselho Tutelar / Material de Consumo.

6 - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - Administração e RH

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor José Norberto Dias
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Daniele H. Pivoto Brandão.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Daniele H. Pivoto Brandão.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Administração e RH.

6.2 - Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- a) A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Renata Virgínia de Faria.
- b) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Renata Virgínia de Faria.
- c) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.3 – Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

- a) A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Patrícia de Oliveira.
- b) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Patrícia de Oliveira.
- c) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio.

6.4 – Desenvolvimento Social

- a) A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Marcelo de Souza Villela.
- b) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do servidor Marcelo de Souza Villela.
- c) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

6.5 – Educação

- a) Compór a Comissão de Apoio Técnico a servidora Susy Pereira Prado.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Susy Pereira Prado.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Milene Aparecida Dias Silva.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Educação.

6.6 – Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

- a) A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Luciana Aflísio do Couto.
- b) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Luciana Aflísio do Couto.
- c) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

6.7 – Gabinete do Prefeito

- a) A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Rodrigo Braz de Faria.
- b) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do servidor Rodrigo Braz de Faria.
- c) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

6.8 – Obras e Desenvolvimento Urbano

- a) A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Renata Virgínia de Faria.
- b) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Renata Virgínia de Faria.
- c) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

6.9 – Saúde

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Luciane Hunger Franco Carneiro.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Daniele Rocha.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Daniele Rocha.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Anexos do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES (Não utilizar como Formulário de Proposta)

ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	222	Alho - Aparência fresca e sã. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas.	Kg.	1000
2	242	Creme de leite. Embalagem de 300 grs	Lata	1900
3	256	Açúcar cristal sem impurezas, cor clara (branca). Embalagem de 5kg.	Pcte.	5350
4	266	Polvilho Azedo. Embalagem de 1 kg.	Kg.	340
5	293	Iogurte integral - Sabor morango. Embalagem de 1L.	Litro	80
6	299	Milho verde em Conserva, simples, grãos inteiros, imersa em salmora. Embalagem com peso drenado de 200 grs.	Lata	1912
7	4112	Refrigerante sabor guaraná. Embalagem de 02 litros.	Unid.	1180
8	4542	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate. Embalagem de 1kg. Peso individual 21,5gr. Com embalagem individual selada.	Pcte.	48
9	5263	Canjiquinha de milho- Isento de matéria terrosa e parasita, não pode estar úmido, fermentado ou rançoso e sem corantes. Embalagem de 1 Kg.	Pcte.	1095
10	5676	Pão de forma - coloração clara e uniforme. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina ou gordura vegetal, leite ou soro de leite, açúcar e sal. Na embalagem deve conter marca, dados do fabricante, lote e data de validade. Embalagem de 500g.	Pcte.	124
11	6868	Arroz tipo 1, sub-grupo polido, classe longo fino - Quantidade de grãos inteiros no mínimo de 96%, ausência de grãos com casca, manchados, mofados, pretos e impurezas em geral de procedência nacional. Embalagem de 5 Kg.	Pcte.	4663
12	6894	Farinha de milho amarela - 100% milho, tipo biju, sem conservante. Isenta de sujidades e conservantes de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg.	Pcte.	1060
13	6895	Sal refinado iodado. Embalagem de 1 kg.	Pcte.	1543
14	6898	Pó de café torrado e moído, sem glúten - com "Selo de Pureza ABIC" e selo do "Programa de Qualidade do Café"; ou 100% Arábica. Embalagem de 500 grs.	Pcte.	7.030
15	6903	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B). Embalagem de 1 Kg.	Pcte.	5140

16	6936	Vinagre de vinho tipo branco - Composição: Fermentado acético simples de vinho branco, água e conservante INS 224 - acidez 4,0% não contém glúten. Produto natural fermentado, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades - material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 750ml.	Frasco	5
17	9165	Requeijão Cremoso. Ingredientes: Leite desnatado pasteurizado, creme de leite, fermento láctico, estabilizante polifosfato de cálcio, cloreto de sódio (sal) e conservador sorbato de potássio. Embalagem de 220 grs.	Unid.	387
18	9690	Louro , em folhas. Contendo identificação do fabricante e data de validade. Embalagem de 4 a 5 grs	Pcte.	110
19	10465	Pão tipo "hot dog", sem gergelim - superfície com tonalidades regulares, isenta de queimaduras; miolo leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme; sem odor de fermentação e de fumaça. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, margarina ou gordura vegetal, leite ou soro de leite, açúcar e sal. Acondicionado em saco de polietileno transparente atóxico. Na embalagem deve conter marca, dados do fabricante, lote e data de validade. Embalagem com no mínimo 10 unidades de 50g cada.	Unid.	50
20	11341	Biscoito doce - Sabor leite . Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (soja palma), Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante lecitina de soja, Fermentos Químicos. Embalagem 400 grs.	Pcte.	6210
21	11343	Biscoito doce - Sabor coco . Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro ácido fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Palma), Açúcar invertido, sal, Fermentos Químicos, Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Aromatizante. Contém Glúten. Embalagem 400 gramas.	Pcte.	6240
22	11346	Óleo de soja refinado - tipo 1, com antioxidante. Embalagem de 900 ML.	Unid	6684
23	11410	Milho para pipoca . Matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não poderão ter mais que 15% de umidade. Embalado em saco plástico resistente de 500 grs.	Pcte.	1170
24	11413	Margarina cremosa com sal , sem gordura trans, sem glúten. Composto por óleos vegetais líquidos (80%), água, leite em pó desnatado reconstituído, estabilizantes, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais. Embalagem de 500 grs.	Unid.	5530
25	11416	Macarrão curto com ovos tipo parafuso . Preparado com farinha de trigo especial ou a sêmola de trigo com água adicionada de ovos. Isento de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Embalagem de 500 grs.	Pcte.	4075
26	12615	Leite em pó integral - Embalagem de 400 gramas. Informação nutricional para 26grs: Carboidrato: de 9,6 a 10g; Proteínas: de 6,7 a 6,8g; sódio: de 91 a 96mg; cálcio: de 237 a 246mg.	Pcte.	10000

27	12882	Biscoito - SALGADO - Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar invertido, Sal, Fermentos Químicos, Bicarbonato de Amônio (INS 503ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270) e Melhorador de Farinha Metabisulfito de Sódio (INS 223). Contém Glúten. Embalagem 162 grs (contendo 6 pct de 27g cada)	Unid.	2350
28	12934	Leite em pó integral , vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, D, Niacina (PP), Cálcio, Ferro, Iodo, Fósforo e Zinco. Não contém Glúten. Pacote com 1 kg.	Pcte.	2250
29	13093	Macarrão curto de sêmola com ovos para a macarronada, tipo espagete nº8 . Preparado com farinha de trigo especial ou a sêmola de trigo com água adicionada de ovos. Isento de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Embalagem de 500 grs.	Pcte.	30
30	14021	Amido de milho - pó fino, branco, inodoro e insípido. Sem impurezas visíveis ou sujidades. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá estar de acordo com o Decreto 12.486 de 20/10/78. Embalagem de 500g apresentando marca, identificação do fabricante lote e data de validade.	Cxs.	545
31	14191	Pimenta-do-reino moída , isenta de sujidades. Na embalagem deve conter marca, dados do fabricante e data de validade. Embalagem de 10g.	Pcte.	122
32	14203	Batata Palha - Ingredientes: batata, óleo vegetal e sal. Não contém glúten. Embalagem de 1kg.	Kg.	630
33	14323	Milho para canjica doce . Tipo 01 especial. Contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15 % de umidade. Embalagem de 500 grs.	Pcte.	680
34	14324	Tempero completo sem pimenta. Embalagem de 500 grs.	Pcte.	41
35	16724	Adoçante dietético , aspecto físico líquido transparente. Ingredientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Frasco de 100 ml com bico dosador	Frasco	65
36	16727	Bala de goma . Embalagem de 1kg.	Pcte.	160
37	16729	Biscoito água e sal . Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Açúcar Invertido, Extrato de Malte, Fermento Biológico, Sal, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico, Melhoradores de Farinha Metabissulfito de Sódio, Xilanase e Protease. Embalagem de 400g.	Pcte.	2.970
38	16730	Biscoito doce - Sequilho . Sem gordura trans e sem glúten. Embalagem 500 grs.	Pcte.	280
39	16735	Caldo em cubo sabor carne . Caixa com 6 cubos de 57 grs.	Cxs.	155
40	16741	Caldo em cubo sabor galinha . Caixa com 6 cubos de 57 grs.	Cxs.	155
41	16749	Chocolate granulado . Embalagem 1 Kg.	Pcte.	91
42	16751	Creme de cebola - Embalagem de 60 grs.	Pcte.	100
43	16752	Cereais para alimentação infantil - de arroz - contém nutrientes como: o Zinco, a Vitamina A e C e Ferro melhor aproveitado. Alimento que complementa a alimentação do bebê a partir do 6º mês de idade. Embalagem de 400 grs.	Lata	10

44	16753	Creme vegetal tipo Chantili - ideal para recheios e coberturas. Embalagem de 1L.	Pcte.	130
45	16755	Ervilha Verde em Conserva, simples, grãos inteiros, imersa em salmora. Embalagem com peso drenado de 200 grs.	Lata	1360
46	16756	Farinha de mandioca torrada - Isenta de sujidades e conservantes de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg.	Pcte.	565
47	16758	Feijão preto tipo 1, novo, de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg.	Pcte.	860
48	16759	Feijão tipo I "in natura", novo, carioquinha , constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1Kg.	Pcte.	7580
49	16760	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 Kg.	Pcte.	848
50	16762	Leite condensado , concentrado, padronizado. Ingredientes: açúcar, proteína, láctea e lactose. Embalagem de 395 grs.	Lata	1130
51	16771	Refrigerante sabor Guaraná. Embalagem de 250 mL.	Frasco	9430
52	21159	Amendoim em grão, cru, tipo 1, 1ª qualidade. Embalagem de 500 grs.	Pcte.	135
53	21161	Bala Mastigável sortida , colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: Açúcar, Xarope de Glicose, Gordura Vegetal hidrogenada, Estabilizante Monoestearato de Glicerina, Acidulante Ácido Cítrico, Estabilizante Lecitina de Soja, Corantes Artificiais, Aromas artificiais, Corante natural de caramelo e sal. Não contém glúten. Embalagem de 600 g.	Pcte.	285
54	21163	Biscoito de polvilho . Embalagem de 200 g	Pcte.	2610
55	21164	Biscoito recheado - Sabor chocolate . Embalagem de 140 grs.	Pcte.	750
56	21165	Biscoito recheado - Sabor morango . Embalagem de 140 grs.	Pcte.	760
57	21170	Canela em pó . Embalagem deve estar bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Livre de sujidades e parasitas. Embalagem de 10 grs.	Pcte.	125
58	21171	Maionese. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Embalagem de 500 grs.	Embalagem	630
59	21172	Milho verde em Conserva, simples, grãos inteiros, imersa em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas, validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega, sendo considerado peso líquido o peso drenado. Embalagem com 2 Kg.	Lata	50
60	21173	Mistura para bolo - Sabor baunilha . Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. Embalagem plástica atóxica de 400 grs.	Pcte.	120
61	21174	Mistura para bolo - Sabor Cenoura . Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos	Pcte.	110

		e aroma característicos. Embalagem plástica atóxica de 400 grs.		
62	21175	Mistura para bolo - Sabor Chocolate . Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. Embalagem plástica atóxica de 400 grs.	Pcte.	160
63	21177	Mistura para bolo - Sabor coco . Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. Embalagem plástica atóxica de 400 grs.	Pcte.	145
64	21178	Mistura para bolo - Sabor Fubá . Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. Embalagem plástica atóxica de 400 grs.	Pcte.	140
65	21180	Coco ralado branco . Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Aproximadamente 72 a 74 Kcal em porção de 12g. Isento de sódio. Embalagem de 1 Kg.	Pcte.	252
66	21181	Mistura para bolo - Sabor Laranja . Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. Embalagem plástica atóxica de 400 grs.	Pcte.	150
67	21184	Paçoquinha de Amendoim . Embalagem (50 unidades de 20grs) com 1kg.	Pote	240
68	21187	Pirulito de coração , sabor morango. Embalagem com 50 unidades.	Pcte.	290
69	21188	Pirulitos - sabores variados . Embalagem com 50 unidades.	Pcte.	320
70	21193	Polpa de Maracujá congelado. Não será permitida a adição de aromas e corantes artificiais. O produto deverá ser elaborado com frutas maduras e sãs, não poderá conter substâncias estranhas à fruta de origem. Embalagem de 100 g	Pcte.	9480
71	21195	Polpa de Morango congelado. Não será permitida a adição de aromas e corantes artificiais. O produto deverá ser elaborado com frutas maduras e sãs, não poderá conter substâncias estranhas à fruta de origem. Embalagem de 100 g	Pcte.	9480
72	21196	Polpa de Uva congelado. Não será permitida a adição de aromas e corantes artificiais. O produto deverá ser elaborado com frutas maduras e sãs, não poderá conter substâncias estranhas à fruta de origem. Embalagem de 100 g	Pcte.	9370
73	21201	Fermento em pó químico . Livre de sujilidades, parasitas e larvas. Prazo de validade inferior à 6 meses. Contendo no ingrediente bicabornato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Embalagem de 250 grs.	Unid.	1040
74	21202	Seleto de legumes - produto composto pela mistura de vegetais selecionados, cortados, cozidos e esterilizados a vapor, contendo ervilha, cenoura e batata. Na embalagem deverá constar marca, dados do fabricante, lote e data de validade. Embalagem de 200 grs (drenado), intacta, não danificada, amassada ou perfurada.	Embalagem	455

75	21203	Goiabada - primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e informação nutricional. Embalagem de 1 kg, Deve ser isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas	Pcte.	12
76	21204	Suco de fruta natural concentrado - Sabor caju. Embalagem de 500 ml.	Embalagem	272
77	21205	Suco de fruta natural concentrado - Sabor laranja. Embalagem 500 ml.	Embalagem	242
78	21206	Suco de fruta natural concentrado - sabor Manga. Embalagem de 500 ml,	Embalagem	182
79	21207	Suco de fruta natural concentrado - sabor maracujá. Embalagem de 500 ml.	Embalagem	802
80	21212	Suco de fruta natural concentrado - sabor Pêssego. Embalagem de 500 ml,	Embalagem	152
81	21214	Suco de fruta natural concentrado - sabor Uva. Embalagem de 500 ml,	Embalagem	102
82	22387	Achocolatado em pó - Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (ferro, zinco e selenio), vitaminas (E, C, B1, B2, B6, B9, B12), sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem de 1 kg.	Kg.	4144
83	22397	Néctar de Frutas. Sabor laranja. 1L. Sem conservantes.	Litro	330
84	22398	Néctar de Frutas. Sabor pêssego. 1L. Sem conservantes.	Litro	330
85	24716	Gelatina sabores variados: abacaxi, limão, morango e uva. Embalagem de 35 grs. Produto constituído de gelatina em pó, açúcar e aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes permitidos por lei.	Pcte.	10980
86	24717	Macarrão curto de sêmola com ovos para a macarronada, tipo pena/penne . Preparado com farinha de trigo especial ou a sêmola de trigo com água adicionada de ovos. Isento de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Embalagem de 500 grs.	Unid.	85
87	24719	Néctar de Frutas. Sabor uva. 1L. Sem conservantes.	Litro	310
88	24769	Cereais para alimentação infantil - de milho - contém nutrientes como: o Zinco, a Vitamina A e C e Ferro melhor aproveitado. Alimento que complementa a alimentação do bebê a partir do 6º mês de idade. Embalagem de 400 grs.	Lata	10
89	26849	Polpa de Pêssego congelado. Não será permitida a adição de aromas e corantes artificiais. O produto deverá ser elaborado com frutas maduras e sãs, não poderá conter substâncias estranhas à fruta de origem. Embalagem de 100 grs.	Unid.	270
90	27713	Achocolatado diet. Ingredientes: maltodextrina, cacau lecitinado (ou cacau em pó + lecitina de soja), ciclamato de sódio, sacarina sódica, aspartame + acesulfame-K (ou glicosídeos de steviol), antiemético dióxido de silício e aromatizante. Embalagem de 210g.	Unid.	195
91	27715	Gelatina Diet Sabores variados: abacaxi, limão, morango e uva - Embalagem de 12 grs.	Unid.	420
92	27720	Néctar de Frutas. Sabor goiaba. 1L. Sem conservantes.	Litro	290
93	28619	Barra de cereais. Embalagem de no mínimo 22 grs.	Unid.	1500

94	28620	Bebida Láctea sabor chocolate. Soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite padronizado, açúcar, cacau, cloreto de sódio, vitaminas, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aroma idêntico ao natural de chocolate, mistura de estabilizantes/espessantes (celulose microcristalina, carragena e carboximetilcelulose), estabilizantes citrato de sódio e fosfato dissódico, aroma idêntico ao natural de malte. Embalagem 200ml.	Unid.	4400
95	28621	Biscoito salgado (sabores variados). Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e melhorador de farinha protease (INS 1101 i). Embalagem com 6 pacotes individuais de 27g cada.	Pcte.	1640
96	28628	Cereais para alimentação infantil - de multicereais - contém nutrientes como: o Zinco, a Vitamina A e C e Ferro melhor aproveitado. Alimento que complementa a alimentação do bebê a partir do 6º mês de idade. Embalagem de 400 grs.	Lata	1110
97	28629	Chá de camomila - com aspecto, cor, odor e sabor próprios; isento de calorias, sujidades e larvas. Caixa com 10 sachês.	Cxs.	65
98	28630	Chá de capim-cidreira - com aspecto, cor, odor e sabor próprios; isento de calorias, sujidades e larvas. Caixa com 10 sachês.	Cxs.	60
99	28633	Chá de maçã com canela - com aspecto, cor, odor e sabor próprios; isento de calorias, sujidades e larvas. Caixa com 10 sachês.	Unid.	60
100	28635	Chá preto - com aspecto, cor, odor e sabor próprios; isento de calorias, sujidades e larvas. Caixa com 10 sachês.	Cxs.	50
101	28636	Mel sachê. Embalagem individual de 10 grs.	Unid.	9400
102	28699	Doce de leite pastoso. Ingredientes: soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite e/ou leite em pó integral, sal, estabilizante, conservante, aditivo: amido modificado, corante caramelo, aroma de doce de leite. Embalagem de 800 grs.	Unid.	275
103	28973	Bolo sabor chocolate com recheio de chocolate. Ingredientes: recheio sabor chocolate (açúcar, água, glicose, maltodextrina, doce de leite, amido modificado, cacau em pó, sal, conservador sorbato de potássio, aromatizante, corante idêntico ao natural caramelo e acidulante ácido cítrico), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, leite, amido, margarina, cacau em pó, sal, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de ácido graxo com poliglicerol e estearato de potássio), solução umectante sorbitol, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio), corante caramelo, conservadores ácido sórbico e propionato de cálcio e aromatizantes. Embalagem metalizada de 300g.	Unid.	505

104	28974	Bolo sabor coco com recheio de chocolate. Ingredientes: recheio sabor chocolate (açúcar, água, glicose, maltodextrina, doce de leite, amido modificado, cacau em pó, sal, conservador sorbato de potássio, aromatizante, corante idêntico ao natural caramelo e acidulante ácido cítrico), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, leite, margarina, coco, amido, sal, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de ácido graxo com poliglicerol e estearato de potássio), solução umectante sorbitol, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio), corante caramelo, conservadores ácido sórbico e propionato de cálcio, espessante goma xantana e aromatizantes. Embalagem metalizada de 300g.	Unid.	463
105	28975	Bolo sabor frutas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, frutas cristalizadas, uva passa, amido, margarina, leite, suco de laranja, sal, emulsificante, solução umectante sorbitol, fermentos químicos, conservadores ácido sórbico e propionato de cálcio, espessante goma xantana e aromatizantes. Embalagem metalizada de 250g.	Unid.	500
106	28976	Bolo sabor gotas de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, gotas sabor chocolate meio amargo, amido, margarina, leite, sal, emulsificante, solução umectante sorbitol, fermentos químicos, conservadores ácido sórbico e propionato de cálcio, espessante goma xantana e aromatizantes. Embalagem metalizada de 250g.	Unid.	463
107	28977	Bolo sabor laranja. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, amido, margarina, leite, suco de laranja, sal, emulsificante, solução umectante sorbitol, fermentos químicos, conservadores ácido sórbico e propionato de cálcio e aromatizantes. Embalagem metalizada de 250g.	Unid.	523
108	28978	Bolo sabor leite condensado com recheio de leite condensado. Ingredientes: recheio sabor leite condensado (açúcar, água, xarope de glicose, leite condensado, amido modificado, sal, acidulante, conservador sorbato de potássio, estabilizante goma xantana, corantes dióxido de titânio e betacaroteno e aromatizante), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, leite, margarina, coco, amido, leite condensado, sal, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de ácido graxo com poliglicerol e estearato de potássio), solução umectante sorbitol, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio), corante caramelo, conservadores ácido sórbico e propionato de cálcio e aromatizantes. Embalagem metalizada de 300g.	Unid.	283

109	28979	Bolo sabor mesclado. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, amido, margarina, leite, líquido de cacau, cacau em pó, sal, emulsificante, solução umectante sorbitol, fermentos químicos, corante caramelo, conservadores ácido sórbico e propionato de cálcio e aromatizantes. Embalagem metalizada de 250g.	Unid.	515
110	28980	Cobertura fracionada sabor chocolate ao leite. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, óleo vegetal, leite em pó desnatado, emulsificantes lecitina de soja (INS 322) e poliglicerol polirricinoleato (INS 476) e aromatizante idêntico ao natural. Na embalagem deve constar marca, identificação do fabricante, lote e data de validade. Embalagem de 1 Kg.	Unid.	63
111	28982	Chá de hortelã - com aspecto, cor, odor e sabor próprios; isento de calorias, sujidades e larvas. Caixa com 10 sachês.	Cxs.	60
112	30485	Fermento Biológico Seco Instantâneo- Levedura natural (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>) e agente de reidratação monoestearato de sorbitana (E491). Envelopes 10 gr, com data de empacotamento e validade visíveis.	Unid.	80
113	30490	Pão de queijo - massa pronta - Balde de 4 kg.	Unid.	56
114	30491	Polpa de alho - puro alho, sem sal. Ingredientes: alho e ácido cítrico. Balde de 3 kg.	Unid.	12
115	30772	Refrigerante sabor cola, zero açúcar. Embalagem de 02 litros.	Unid.	330
116	30774	Vinagre de maçã. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 750 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechada	Frasco	840
117	33134	Bananada. Tablete de 15 grs. Embalagem individual.	Unid.	44500
118	33135	Bananada. Tablete de 30 grs. Embalagem individual. Diet	Unid.	1100
119	33136	Biscoito - DOCE (sabores variados) - Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Cacau em pó, Sal, Corante Natural Caramelo (INS 150a), Estabilizantes lecitina de Soja (INS 322) e Poliglicerol Polirricinoleato (INS 476), Fermentos Químicos Bicarbonato de Sódio (INS 500ii) e Bicarbonato de Amônio (INS 503ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270) e Aromatizantes. Embalagem com 4 pacotes individuais de 30 grs.	Pcte.	800
120	33137	Bolinho sabor chocolate - 40g. Contém Vitamina A, B1, B2, B6, cálcio e niacina. Embalado individualmente.	Pcte.	5000
121	33138	Bombom recheado com camada crocante de wafer e cobertura de chocolate branco. Embalagem de 1kg. Peso individual 21,5gr. Com embalagem individual selada.	Unid.	48
122	33139	Creme vegetal tipo Chantili - ideal para recheios e coberturas. Embalagem de 200 grs.	Pcte.	10
123	33142	Goiabada. Tablete de 30 grs. Embalagem individual. Conter polpa de fruta.	Unid.	40850
124	33143	Goiabada. Tablete de 25 grs. Embalagem individual. Diet. Conter polpa de fruta.	Unid.	1400
125	33148	Macarrão em formato de letrinhas com ovos. Embalagem de 500g	Pcte.	900

126	33149	Macarrão tetracolor - com ovos e vegetais. Tipo parafuso. Embalagem de 500 grs.	Pcte.	10
127	33151	Nectar de frutas. Sabor abacaxi, 1L sem conservante.	Litro	40
128	33153	Pêssego em caldas (metades). Embalagem de 450 g drenado.	Lata	181
129	33154	Refrigerante sabor cola. Embalagem de 02 litros.	Unid.	910
130	33436	Azeitona sem caroço , com 0% gordura trans, não contém glúten. Peso drenado 150g .	Unid.	130
131	34013	Pão de queijo - mistura preparada para pão de queijo. Composição: Fécula de mandioca, polvilho azedo, amido modificado, gordura vegetal hoddrogenada, sal refinado, condimento preparado sabor queijo parmesão(sal, soro de leite, queijo parmesão, farinha de soja, realçador de sabor glutamato monossódico(INS 621), antiumectante dióxido de silício(INS551), e aroma idêntico ao natural de queijo parmesão) e soro de leite. Antioxidante Butilhidroxitolueno(BHT). Embalagem de 1 kg	Unid.	375
132	34630	Macarrão curto de sêmola com ovos para a macarronada, tipo talharim nº2 . Preparado com farinha de trigo especial ou a sêmola de trigo com água adicionada de ovos. Isento de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Embalagem de 500 grs.	Pcte.	30
133	34631	Macarrão padre nosso com ovos para sopa . Preparado com farinha de trigo especial ou a sêmola de trigo com água adicionada de ovos. Isento de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Embalagem de 500 grs.	Pcte.	6060
134	34632	Mistura para bolo - Sabor leite condensado . Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. Embalagem plástica atóxica de 400 grs.	Pcte.	30
135	34633	Polpa de Abacaxi congelado. Não será permitida a adição de aromas e corantes artificiais. O produto deverá ser elaborado com frutas maduras e sãs, não poderá conter substâncias estranhas à fruta de origem. Embalagem de 100 grs.	Unid.	60
136	34635	Suco de fruta natural concentrado - Sabor Abacaxi. Embalagem de 500 ml,	Unid.	50
137	34640	Wafer sabores variados. Embalagem de no mínimo 140 grs.	Pcte.	2760
138	34641	Composto Alimentar, sabor chocolate . Leite integral e/ou leite integral reconstituído, permeado de leite, soro de leite reconstituído, açúcar líquido, soro de leite em pó, cacau em pó, vitaminas (C, B3, E, B6, B2, A), maltodextrina, estabilizantes carboximetilcelulose sódica, fosfato dissódico, carragena e citrato trissódico e aroma idêntico ao natural de chocolate. Não contém glúten. Embalagem de 200 ml	Unid.	400
139	35096	Biscoito doce - Sabor Maisena . Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (soja palma), Açúcar Invertido, Amido de milho, Sal, Emulsificante lecitina de soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e	Pcte.	2250

		Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i). Formato oval. Embalagem 400 grs.		
140	35097	Extrato de tomate. Ingredientes: tomate açúcar e sal refinado. Embalagem de 340 grs.	Unid.	15145
141	35098	Xarope de groselha. Embalagem de 900 ml	Unid.	133
142	35100	Orégano. Embalagem de 10 grs.	Pcte.	385
143	35102	Rosquinha de coco. ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido , Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Fermentos Químicos Bicarbonato de Sódio (INS 500ii) e Bicarbonato de Amônio (INS 503ii).Embalagem de 400 grs.	Pcte.	3138
144	35998	Azeitona verde - Sem caroço. Balde aproximadamente 2kg drenado	Balde	34
145	37154	Chá de erva-doce - com aspecto, cor, odor e sabor próprios; isento de calorias, sujidades e larvas. Caixa com 10 sachês.	Cxs.	40

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2018

REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO
(para constar do Envelope N°. 02)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal N°. 8.666/93, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, _____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2018
TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Declaro, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que *cumpre todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ